




DECRETO Nº 201, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 20 | 12 | 2022


“Declara Ponto Facultativo no dia 02 de janeiro de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, especificamente os cargos de técnicos de enfermagem, enfermeiros e agente de endemias, bem como os serviços gerais e **outros que se fizerem necessários para trabalhar em regime de escala a ser definido pelos secretários responsáveis**, de coleta de lixo domiciliar, manutenção de rede de esgoto, limpeza pública e de segurança pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, **bem como os serviços administrativos que se fizerem necessários**, em conformidade com o determinado pela **Secretaria de Administração e Fazenda**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 20 de dezembro de 2022.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -